

RESULTADO PROVISÓRIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

**REFERENTE A SELEÇÃO PARA VAGAS OCIOSAS DO PROCESSO SELETIVO 2022/1 PARA OS CURSOS
TÉCNICOS DO IF SUDESTE MG CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Número de vagas disponíveis:

CURSO	GRUPO DE CONCORRÊNCIA	VAGAS
Especialização Pós-Técnico em Enfermagem do Trabalho	A0	05
	L2	02
	L5	-
	L6	02
	L9	01
	L10	01
	L13	01
	L14	01
	PCD	01
	PRONAF	01

OBSERVAÇÕES:

- Todos os candidatos listados abaixo que estiverem com a situação **MATRICULADO** já podem frequentar as aulas do IF Sudeste MG - *Campus* São João del Rei.
- Todos os candidatos abaixo que estiverem com a situação **AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO** devem regularizar as pendências preenchendo, única e exclusivamente o formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/3r0kmg6>, no período de **20/04**, até as **19:00 de 21/04/2022**.

Candidatos, separados por grupo e em ordem de classificação:

GRUPO DE CONCORRÊNCIA	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DEFERIMENTO	PENDÊNCIAS
A0	Dhara Rayane Campos Marques	MATRICULADO	Matrícula Deferida	-
	Claudia Ambrosia dos Santos	MATRICULADO	Matrícula Deferida	-
	Stefany Rafaela Pereira Carneiro	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO	Matrícula Indeferida	- Diploma de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem; - Carteira profissional do Conselho Regional de Enfermagem de MG.
	Bruna Rayanne dos santos	MATRICULADO	Matrícula Deferida	-
	Cleidiane Marciana da Silva	MATRICULADO	Matrícula Deferida	-
L5	Claudiane Cassia Carvalho	Não compareceu	Matrícula Indeferida	-
	Lívia Jaqueline Ferreira	Não compareceu	Matrícula Indeferida	-
L6	Lauanda Cibele silva Pereira	AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO	Matrícula Indeferida	- Diploma de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem; - Carteira profissional do Conselho Regional de Enfermagem de MG; - Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral (disponível no site do TSE)

PRONAF	Alana Amanda Da Silva	Não compareceu	Matrícula Indeferida	-
---------------	-----------------------	----------------	----------------------	---

Observação: Quando o número de candidatos que entregarem os documentos relativos a matrícula for igual ou menor que o número total de vagas ofertadas pelo curso, ou seja, não houver concorrência, não será analisada pela Comissão de Seleção a documentação específica de reserva de vagas para os grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, PRONAF e PcD.

São João del-Rei, 19 de abril de 2022.

Teresinha Moreira de Magalhães
Portaria GA BREITOR/IFMGSE nº 523, de 17 de maio de 2021